



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 197 1

PROCESSO N.

Interessado: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: MENSAGEM Nº 78, capeando o projeto de lei nº 115/71, que
autoriza a abertura de crédito suplementar em favor
do Departamento da Fazenda, no valor de Cr\$ 44.780,70.

A U T U A Ç Ã O

Aos _____ DEZ _____ dias do mês de

DEZEMBRO _____ do ano de mil novecentos e setenta e _____ UM

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

DIRETOR DA CÂMARA

2496

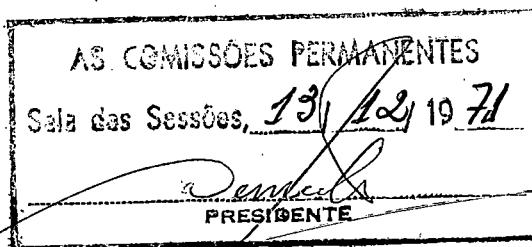


ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Gabinete do Prefeito

78/71
EJ

Colatina, 10 de dezembro de 1971

OF.GP. 612/71



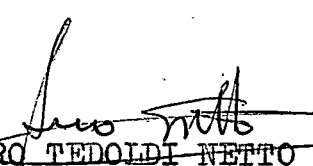
Senhor Presidente,

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência o projeto-de-lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir o crédito suplementar de Cr\$ 44.780,70 (quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta cruzeiros e setenta centavos), para pagamento a diversos requerimentos.

Solicitamos a Vossa Excelência que se digne submetê-lo a apreciação e aprovação dos ilustres edis.

Contando com o apoio da egrégia Câmara, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Saudações,


SYRO TEDOLDI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

Geraldo Pereira

DD. Presidente da Câmara Municipal

NESTA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Gabinete do Prefeito

Lei nº 2476
Q. 562

PROJETO-DE-LEI Nº 115/71

Autoriza abertura de crédito suplementar em favor do Departamento da Fazenda, no valor - de Cr\$ 44.780,70 (quarenta e quatro mil, sete centos e oitenta cruzeiros e setenta centavos):

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar de Cr\$ 44.780,70 (quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta cruzeiros e setenta centavos), em favor do Departamento da Fazenda, para refôrço da dotação orçamentária consignada no elemento abaixo relacionado:

X

- 10 - Departamento da Fazenda - Administração
- 3.0.0.0.10 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.10 - Despesas de Custeio
- 3.1.4.0.10 - Encargos Diversos
- 3.1.4.5.10 - Diversos.....Cr\$ 44.780,70

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 1º (primeiro) correrão pelo provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal etc., etc., etc., etc.....

Aprovado em *Honoria*
 Resolução por *unanimidade*
 Sala das Sessões, *18/12/71*
[Assinatura]
 PRESIDENTE

A SANÇÃO E PROMULGAÇÃO
 Sala das Sessões, *18/12/71*
[Assinatura]
 PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

PARA SER

de Comissão Permanente da Câmara, em reunião -
conjunta para apreciar o projeto de Lei de 115/71
115/71, elegida pela comissão de constitucionalidade do mesmo -
sendo favorável pela sua aprovação, tal como de texto redigido.

Sala das Sessões, em 13 de Dezembro de 1.971.

CONSELHO DE

ADMINISTRAÇÃO

José Maria Calmon

Luiz F. T. de S. S.

SECRETARIA DA

SECRETARIA DA CÂMARA

Luiz F. T. de S. S.

Walter M. S. S.

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
Sessão de 13/12/1971
Sala das Sessões
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

207/71

Os Vereadores que têm subscritos, requerem a -
V. Exa., depois de ouvido o plenário, seja deliberado nos inter-
valos regimentais, aprovando em regime de urgência e em única -
deliberação, o Projeto de Lei nº 115/71, tal como se acha
redigido.

Sala das Sessões
em 13 de dezembro de 1971

Ass. Amorim

Juvenio Calvo

Luiz Antônio

Paulo Roberto

Aprovado

CIENTE

13 de dezembro de 1971

Genivaldo

PRÉSIDENTE

14 de dezembro de 1.971

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Por intermédio do presente, tenho a satisfação de passar às mãos de V. Exa., para os devidos fins, a inclusa cópia da Lei nº 2.476, oriunda do Poder Executivo Municipal, aprovada por esta Casa de Leis, em sua última reunião ordinária.

Saudações cordiais

Geraldo Pereira

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Ao

Exmo. Sr.

Syro Tedaldi Netto

MD. Prefeito Municipal

N E S T A

LEI Nº 2.476

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM FA-
VOR DO DEPARTAMENTO DA FAZENDA, NO VALOR DE R\$.
44.780,70 (quarenta e quatro mil, setecentos e
oitenta cruzeiros e setenta centavos).*****:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Es-
pírito Santo, usando de atribuições legais;

D E C R E T O

Art. 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suple-
mentar de R\$ 44.780,70 (quarenta e quatro mil, setecentos e
oitenta cruzeiros e setenta centavos), em favor do Departamen-
to da Fazenda, para reforço da dotação orçamentária consigna-
da no elemento abaixo relacionado:

10 - Departamento da Fazenda - Administração

3.0.0.0.10 - Despesas Correntes

3.1.0.0.10 - Despesas de Custeio

3.1.4.0.10 - Encargos Diversos

3.1.4.5.10 - DiversosR\$ 44.780,70-

Art. 2º)- Os recursos necessários ao cumprimento do disposto no artigo/
1º (primeiro) correndo pelo provável excesso de arrecadação -
do corrente exercício.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando/
revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 13 de dezembro de 1.971

Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra

Secretário